



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 21 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 788/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010 – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. REVOGA AS LEIS 013/2011, 012/2011, 009/2010, O DECRETO 365/2010 E DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo tem como objetivos básicos da Política Urbana: garantir acesso à moradia; promover adequado ordenamento territorial, promover o desenvolvimento urbano, através de normas compatíveis com as estaduais, metropolitanas e federais; o controle de loteamentos, licenciamento e fiscalização de obras em geral, principalmente as de uso comum do povo; e criação de política habitacional capaz de atender às necessidades da população; conforme seu Art. 113, incisos I, II, III e V e seu Art. 115;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de São Gonçalo tem como uma das diretrizes gerais a simplificação da legislação urbana com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais, em seu Art. 9, inciso XVIII;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de São Gonçalo dita como uma das estratégias de promoção do desenvolvimento econômico do Município o incentivo à indústria da construção, em seu Art. 13, inciso III;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os Anexos I, II e III e os Incisos I, II e III respectivamente, do Art. 3 da Lei Complementar nº 005/2010, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3 – Integram essa Lei Complementar os seguintes Anexos:

- I - Anexo I – Parâmetros mínimos para compartimentos em habitação unifamiliar ou multifamiliar;
- II – Anexo II – Parâmetros mínimos para compartimentos de áreas comuns em tipos de usos diversos;
- III – Anexo III – Parâmetros mínimos para compartimentos em tipos de usos diversos.”

Art. 2º – Fica alterada redação do Art. 4, inciso XXX, vigorando com a seguinte redação:

“XXX – habitação multifamiliar: duas ou mais unidades domiciliares na mesma edificação, com acesso e instalações comuns a todas as unidades;”

Art. 3º – Fica alterada redação do caput do Art. 94 e revogados seus Incisos I, II, III, IV, V e VI e seu parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 94 – Os compartimentos ou ambientes descritos nos Anexos desta Lei Complementar, obedecerão aos parâmetros mínimos de dimensionamento definidos nestes.”

Art. 4º – Fica alterada redação do caput do Art. 95 e cria o parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 95 – O dimensionamento das habitações enquadradas nos Programas de Habitação de Interesse Social do Governo Municipal, Estadual ou Federal deverão seguir os parâmetros mínimos de dimensionamento definidos nesses programas.

Parágrafo único. Não existindo parâmetros mínimos de dimensionamento claramente definidos nestes programas, as habitações seguirão as especificações dos Anexos desta Lei Complementar

ou regulamentação municipal específica para estes.”

Art. 5º – Fica alterada redação do caput do Art. 96 e revoga seu parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 96 – Para efeito de aeração e iluminação, todos os compartimentos ou ambientes (integrados ou não entre si) disporão de vãos que se comuniquem diretamente com espaços exteriores ou com áreas abertas, conforme os parâmetros mínimos estabelecidos nos Anexos desta Lei Complementar.”

Art. 6º – Fica alterada redação do caput do Art. 102, e inseridos os incisos I e II, vigorando com a seguinte redação:

“Art.102 – Os compartimentos ou ambientes das habitações unifamiliares ou multifamiliares poderão ser dispostos de forma integrada, desde que respeitadas as seguintes condições:

I – A área da integração deverá ser o somatório das áreas de piso resultantes da disposição dos móveis / equipamentos e circulações especificações para cada compartimento definidas no Anexo I desta Lei Complementar;

II – A aeração/ iluminação da integração poderá se dar por um mesmo vão, desde que seu tamanho seja o somatório das proporções mínimas de cada compartimento definidas no Anexo I desta Lei Complementar.”

Art. 7º – Fica alterada redação do caput do Art. 107, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 107 – Podem ser aerados e iluminados, por meio de outros, os compartimentos ou ambientes utilizados para ante sala, sala íntima, sala de jantar e copa.”

Art. 8º – Fica alterado o caput do Art. 116, revogado os seus parágrafos 1º e 2º e criados os incisos I, II, III, IV, V e VI, vigorando com a seguinte redação:

Art. 116 – As garagens e/ou estacionamentos e circulações de veículos deverão ser projetados e executados da seguinte maneira:

I – Com vias internas de veículos pavimentadas (contendo guias, sarjetas e sistema de drenagem de águas pluviais), sistema de iluminação e largura mínima de 5,00 m para vias em mão dupla e 3,00 m para vias de mão única;

II – Vias de acesso de veículos com largura mínima de 3,00 m;

III - Para vias sem saída, deverão ser previstas soluções técnicas que viabilize o retorno ou área de manobra;

IV - Com passeios para pedestres com rampas acessíveis à portadores de deficiência e/ou idosos, e largura mínima de 1,50 m;

V – Com vagas para veículos com dimensão mínima de 2,30 m x 4,50 m, sem interferência de quaisquer elementos construtivos que possam comprometer sua utilização. Para vagas que utilizem equipamentos mecânicos, fica admitida dimensão mínima diferenciada.

VI - Em edificações de uso não habitacional deverão ser previstos um número de vagas na proporção de 1 para cada 120,00 m² de área construída útil.

Art. 9º – Fica alterada redação do caput do Art. 149, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 149 – A habitação unifamiliar e as habitações em lote compartilhado contará com, no mínimo, compartimentos ou ambientes para as seguintes atividades essenciais: estar; dormir; cozinhar; higiene pessoal; e lavar e secar roupas. Estes compartimentos poderão estar integrados entre si.”

Art. 10 – Fica alterada redação do caput Art. 152 e revogado o seu parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 152 – A unidade domiciliar de habitação multifamiliar contará com, no mínimo, compartimentos ou ambientes para as seguintes atividades

essenciais: estar; dormir; cozinhar; higiene pessoal; e lavar e secar roupas. Estes compartimentos poderão estar integrados entre si.”

Art. 11 – Revoga o Art. 154 e seu parágrafo único.

Art. 12 – Revoga o Art. 155 e seu parágrafo único.

Art. 13 – Fica alterada redação do caput do Art. 157 e revoga o seu parágrafo único, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 157 – Em habitação multifamiliar, o número máximo de unidades por pavimento tipo será de 12 (doze).”

Art. 14 – Fica alterada redação do caput do Art. 160 e seus parágrafos 1º e 2º, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 160 – Considera-se habitação de interesse social a unidade domiciliar a ser construída conforme Programa de Habitação de Interesse Social do Governo Municipal, Estadual ou Federal.

§1º A habitação de interesse social será unifamiliar quando a edificação destinar-se a uma única habitação. Poderá ser construída em lote compartilhado ou não.

§2º A habitação de interesse social será multifamiliar quando existirem duas ou mais unidades domiciliares na mesma edificação, com acesso e instalações comuns a todas as unidades.”

Art. 15 – Fica alterada redação do caput do Art. 161, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 161 – A unidade domiciliar de habitações de interesse social contará com, no mínimo, compartimentos ou ambientes para as seguintes atividades essenciais: estar; dormir; cozinhar; higiene pessoal; e lavar e secar roupas. Estes compartimentos poderão estar integrados entre si.”

Art. 16 – Revoga o Art. 162.

Art. 17 – Fica alterada redação do caput do Art. 163, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 163 – O projeto de modificação de construção com acréscimo de área, em unidades de habitação de interesse social já construídas, que resultar na descaracterização desta condição, acarretará no enquadramento destas unidades nos parâmetros descritos nos Anexos desta Lei Complementar.”

Art.18 – Fica criado o Art. 163-A, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 163-A – Os empreendimentos de habitações de interesse social deverão reservar 3% das unidades para portadores de deficiência e/ou idosos, sendo estes adaptados conforme NBR 9050.”

Art. 19 – Revoga o parágrafo 2º do Art. 165.

Art. 20 – Revoga o inciso IX do Art. 179.

Art. 21 – Ficam revogadas as Leis Municipais nº 013/2011, nº 012/2011, nº 009/2010 e disposições contrárias.

Art. 22 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 365/2010 e disposições contrárias.

Art. 23 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2017.
JOSÉ LUIZ NANJI
 Prefeito

ANEXO I
PARÂMETROS MÍNIMOS PARA COMPARTIMENTOS EM HABITAÇÃO UNIFAMILIAR OU MULTIFAMILIAR

COMPARTIMENTOS / AMBIENTES	ATIVIDADES ESSENCIAIS	MÓVEIS / EQUIPAMENTOS (QUANTIDADE MÍNIMA DE MÓVEIS)	CIRCULAÇÕES ENTRE MÓVEIS / EQUIPAMENTOS	DIÂMETRO MÍNIMO (UM CÍRCULO INSCRITO NO COMPARTIMENTO)	AERAÇÃO / ILUMINAÇÃO (RELAÇÃO ENTRE ÁREA DE ABERTURA E DO PISO)	PÉ DIREITO	VÃO DE ACESSO
SALA DE ESTAR	ESTAR	- SOFÁ(S) / POLTRONA(S) COM NÚMERO DE ASSENTOS IGUAL AO NÚMERO DE LEITOS; - 1 ESTANTE (0,80 x 0,50 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 0,50 m NA FRENTE DO(S) ASSENTO(S) DO(S) SOFÁ(S) / POLTRONA(S).	2,40 m	1/6	2,50 m	0,80 m
SALA DE JANTAR	ALIMENTAR / TOMAR REFEIÇÕES	- 1 MESA PARA 4 LUGARES; - 4 CADEIRAS.	CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 0,70 m A PARTIR DA BORDA DA MESA (ESPAÇO PARA AFASTAR A CADEIRA E LEVANTAR).	2,40 m	1/6	2,50 m	0,70 m
DORMITÓRIO CASAL (1º DORMITÓRIO)	DORMIR	- 1 CAMA DE CASAL (1,40 x 1,90 m); - 1 GUARDA-ROUPA (1,60 x 0,50 m); - 1 CRIADO-MUDO (0,50 x 0,50 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA ENTRE O MOBILIÁRIO E / OU PAREDES DE 0,50 m.	-	1/6	2,50 m	0,70 m
2º DORMITÓRIO OU ESCRITÓRIO	DORMIR OU TRABALHAR / ESTUDAR	- 2 CAMAS DE SOLTEIRO (0,80 x 1,90 m); - 1 GUARDA-ROUPA (1,50 x 0,50 m); - 1 CRIADO-MUDO (0,50 x 0,50 m) OU 1 MESA DE ESTUDO (0,80 x 0,80 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA ENTRE AS CAMAS DE 0,80 m. DEMAIS CIRCULAÇÕES, MÍNIMO DE 0,50 m.	-	1/6	2,50 m	0,70 m
3º DORMITÓRIO	DORMIR	- 1 CAMA DE SOLTEIRO (0,80 x 1,90 m); - 1 GUARDA-ROUPA (1,20 x 0,50 m); - 1 CRIADO-MUDO (0,50 x 0,50 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA ENTRE O MOBILIÁRIO E / OU PAREDES DE 0,50 m.	-	1/6	2,50 m	0,70 m
COZINHA	COZINHAR	- 1 FOCOÃO (0,65 x 0,60 m); - 1 GELADEIRA (0,70 x 0,70 m); - 1 PIA DE COZINHA (1,20 x 0,50 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 0,80 m FRONTAL A FOGÃO, GELADEIRA E PIA.	1,50 m	1/6	2,50 m	0,80 m
BANHEIRO	FAZER HIGIENE PESSOAL COMPLETA	- 1 LAVATÓRIO (0,40 x 0,30 m); - 1 BOX COM CHUVEIRO (0,70 x 0,90 m OU 0,80 x 0,80 m); - 1 VASO SANITÁRIO (0,60 x 0,70 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 m FRONTAL AO LAVATÓRIO / VASO.	1,10 m (EXCETO NO BOX)	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,60 m
LAVABO	FAZER HIGIENE PESSOAL BÁSICA	- 1 LAVATÓRIO (0,40 x 0,30 m); - 1 VASO SANITÁRIO (0,60 x 0,70 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 0,40 m FRONTAL AO LAVATÓRIO / VASO.	0,80 m	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,60 m
ÁREA DE SERVIÇO	LAVAR E SECAR ROUPAS	- 1 TANQUE (0,55 x 0,55 m); - 1 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (0,60 x 0,65 m).	CIRCULAÇÃO MÍNIMA DE 0,80 m FRONTAL AO TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS.	-	1/6	2,20 m	0,80 m
CIRCULAÇÃO	CIRCULAR	-	-	0,80 m	-	2,20 m	-

OBSERVAÇÕES:

1) Os compartimentos poderão ser dispostos de forma integrada, desde que respeitadas as seguintes condições:

- A área da integração deverá ser o somatório das áreas de piso resultantes da disposição dos móveis / equipamentos e circulações especificados para cada compartimento descritos neste anexo;
- A aeração / iluminação da integração poderá se dar por um mesmo vão, desde que seu tamanho seja o somatório das proporções mínimas de cada compartimento descritos neste anexo.

2) Este Anexo não estabelece áreas mínimas de cômodos, deixando aos Responsáveis Técnicos a competência de projetar os ambientes da habitação segundo o mobiliário previsto. Deverá ser apresentada uma planta humanizada cotada relativa a cada unidade residencial tipo constante no empreendimento, provando que as condições mínimas necessárias estabelecidas foram atendidas.

ANEXO II PARÂMETROS MÍNIMOS PARA COMPARTIMENTOS DE ÁREAS COMUNS EM TIPOS DE USOS DIVERSOS				
COMPARTIMENTOS / AMBIENTES	DIMENSÃO MÍNIMA	AERAÇÃO / ILUMINAÇÃO (RELAÇÃO ENTRE ÁREA DE ABERTURA E DO PISO)	PÉ-DIREITO	VÃO DE ACESSO
HALL COM ELEVADOR	1,50 m	<15,00m ² = ISENTO >15,00m ² = 1/10 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	-
HALL SEM ELEVADOR	1,20 m	<15,00m ² = ISENTO >15,00m ² = 1/10 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	-
CIRCULAÇÃO PRINCIPAL	1,20 m	<15,00m ² = ISENTO >15,00m ² = 1/10 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	-
CIRCULAÇÃO SECUNDÁRIA	0,80 m	<15,00m ² = ISENTO >15,00m ² = 1/10 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	-
CIRCULAÇÃO EM CENTROS COMERCIAIS	1,20 m	1/10 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	3,00 m	-
ESCADA DE USO COLETIVO	1,20 m	1/10 OU LUZ DE EMERGÊNCIA	2,50 m	-
RAMPA PEDESTRE	1,20 m	1/10 OU LUZ DE EMERGÊNCIA	2,50 m	-
GARAGEM	-	1/20 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	-

ANEXO III PARÂMETROS MÍNIMOS PARA COMPARTIMENTOS EM TIPOS DE USOS DIVERSOS				
COMPARTIMENTOS / AMBIENTES	ÁREA MÍNIMA DE PISO	AERAÇÃO / ILUMINAÇÃO (RELAÇÃO ENTRE ÁREA DE ABERTURA E DO PISO)	PÉ-DIREITO	VÃO DE ACESSO
ESCADA DE USO RESTRITO	-	-	2,20 m	-
SALA COMERCIAL, ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E OUTROS USOS SIMILARES	12,00 m ²	1/8	2,50 m	0,80 m
SALA DE PROCEDIMENTO MÉDICO	8,00 m ²	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,50 m	0,80 m
LOJA	12,00 m ²	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,50 m	0,80 m
SOBRELOJA / MEZANINO	-	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,80 m
QUIOSQUE / BANCA / BOX	4,00 m ²	-	2,50 m	-
LAVABO INDIVIDUAL	1,20 m ²	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,80 m
BANHEIRO INDIVIDUAL	1,80 m ²	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,80 m
BANHEIRO OU VESTIÁRIO COLETIVO	-	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,80 m
BOX VASO EM BANHEIRO OU VESTIÁRIO COLETIVO	1,00 m ²	-	2,20 m	0,80 m
BOX CHUVEIRO EM BANHEIRO OU VESTIÁRIO COLETIVO	1,00 m ²	-	2,20 m	0,80 m
DORMITÓRIO EM HOTELARIA	8,00 m ²	1/8	2,50 m	0,80 m
BANHEIRO EM HOTELARIA	2,25 m ²	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,20 m	0,80 m
SALA DE ESTAR EM HOTELARIA	8,00 m ²	1/8	2,50 m	0,80 m
SALA DE SERVIÇO	8,00 m ²	1/8 OU VENTILAÇÃO MECÂNICA	2,50 m	0,80 m
COPA / REFEITÓRIO COLETIVO	4,00 m ²	1/8	2,50 m	0,80 m
QUARTO / PORTARIA	8,00 m ²	1/8	2,50 m	0,80 m

LEI Nº 789/2017

ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo na forma definida nesta lei.

Art. 2º - Para equacionamento do déficit técnico, apontado no relatório de avaliação atuarial, o ente federativo se responsabilizará por aportes financeiros mensais e consecutivos em 314 (trezentas e catorze) parcelas, conforme detalhamento constante no anexo I.

§1º A primeira parcela terá o seu vencimento no 30º (trigésimo) dia após a entrada em vigor desta lei, vencendo-se as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§2º O valor de cada parcela será atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IpcA) acumulado desde 31 de dezembro de 2016 até a data do efetivo pagamento.

Art. 3º - O art. 45 da Lei 009 de 16 de janeiro de 2.006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, de ambos os poderes, patrocinadores do regime próprio de previdência de que trata esta Lei, contribuirão mensalmente para seu custeio na alíquota de 12,345% (doze inteiros e trezentos e quarenta e cinco milésimos por cento), também incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 4º - O art. 47 da Lei 009 de 16 de janeiro de 2.006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47. Nos casos em que o servidor efetivo da administração municipal, direta e indireta, de ambos os poderes seja cedido para outros órgãos ou entidades serão observadas as seguintes regras:

I – caso a cessão seja com ônus para o cessionário:

- a) este se responsabilizará pela retenção da contribuição devida pelo servidor;
- b) este arcará com o custeio devido pelo órgão ou entidade de origem; e
- c) este efetuará o repasse das contribuições de que tratam as alíneas anteriores.

II – caso a cessão seja sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem o pagamento da contribuição patronal, bem como a retenção e repasse da contribuição do servidor.

§1º No caso do inciso I deste artigo, caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuar-lo, buscando o reembolso de tais valores.

§2º O disposto neste artigo aplica-se também ao exercente de mandato eletivo, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

§3º O disposto neste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - O art. 48 da Lei 009 de 16 de janeiro de 2.006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. O servidor ocupante de cargo efetivo da administração municipal, direta e indireta, de ambos os poderes, em gozo de licença sem vencimentos, será responsável pelo pagamento da contribuição previdenciária de que trata o art. 44 desta lei.

§1º O órgão ou entidade a que esteja vinculado o servidor será responsável por recolher e repassar a contribuição à unidade gestora do regime próprio municipal.

§2º Caso o servidor não efetue o pagamento da sua contribuição, caberá ao órgão ou entidade a que esteja vinculado tal responsabilidade, buscando o reembolso posterior de tais valores.

§3º. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

§4º O disposto neste artigo será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º - O art. 57 da Lei 009 de 16 de janeiro de 2.006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57. A taxa de administração fica fixada em 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, aposentadorias e pensões dos segurados e dependentes vinculados ao regime próprio de previdência, relativo ao exercício financeiro anterior.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 2º, 3º e 4º, Lei 188/08; 1º e 2º, Lei 032/94; 2º, Lei 249/10; e §1º e 2º do art. 45, Lei 009/06.

São Gonçalo, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ LUIZ NANJI

ANEXO 1

PARCELA	VALOR
1	3.014.602,65
2	3.029.276,38
3	3.044.021,54
4	3.058.838,47
5	3.073.727,52
6	3.088.689,04
7	3.103.723,39
8	3.118.830,92
9	3.134.011,99
10	3.149.266,95
11	3.164.596,17
12	4.163.680,00
13	4.183.946,92
14	4.204.312,50
15	4.224.777,20
16	4.245.341,52
17	4.266.005,93
18	4.286.770,93
19	4.307.637,00
20	4.328.604,65
21	4.349.674,35
22	4.370.846,61
23	4.392.121,92
24	5.391.032,80
25	5.417.273,92
26	5.443.642,78
27	5.470.139,99
28	5.496.766,17
29	5.523.521,96
30	5.550.407,98
31	5.577.424,87
32	5.604.573,27
33	5.631.853,81
34	5.659.267,14
35	5.686.813,91
36	6.686.363,82
37	6.718.910,04
38	6.751.614,67
39	6.784.478,50
40	6.817.502,29
41	6.850.686,83
42	6.884.032,89
43	6.917.541,27
44	6.951.212,75
45	6.985.048,13
46	7.019.048,21
47	7.053.213,78
48	8.053.213,02
49	8.092.412,44
50	8.131.802,67
51	8.171.384,63
52	8.211.159,25
53	8.251.127,49
54	8.291.290,27
55	8.331.648,54
56	8.372.203,26
57	8.412.955,39
58	8.453.905,87
59	8.495.055,69
60	9.495.913,54
61	9.555.582,77
62	9.737.223,56
63	9.920.406,24
64	10.105.141,51
65	10.291.440,16
66	10.479.313,02
67	10.668.771,01
68	10.859.825,10
69	11.052.486,35
70	11.246.765,87
71	11.442.674,86

72	12.121.502,06
73	12.180.504,08
74	12.239.793,30
75	12.299.371,12
76	12.359.238,93
77	12.419.398,15
78	12.479.850,20
79	12.540.596,50
80	12.601.638,49
81	12.662.977,60
82	12.724.615,28
83	12.786.552,99
84	12.848.792,18
85	12.911.334,33
86	12.974.180,90
87	13.037.333,38
88	13.100.793,26
89	13.164.562,04
90	13.228.641,21
91	13.293.032,29
92	13.357.736,80
93	13.422.756,25
94	13.488.092,20
95	13.553.746,17
96	13.619.719,71
97	13.686.014,39
98	13.752.631,76
99	13.819.573,39
100	13.886.840,86
101	13.954.435,76
102	14.022.359,68
103	14.090.614,23
104	14.159.201,00
105	14.228.121,63
106	14.297.377,73
107	14.366.970,94
108	14.436.902,90
109	14.507.175,25
110	14.577.789,66
111	14.648.747,79
112	14.720.051,31
113	14.791.701,90
114	14.863.701,26
115	14.936.051,08
116	15.008.753,06
117	15.081.808,93
118	15.155.220,40
119	15.228.989,20
120	15.303.117,07
121	15.377.605,77
122	15.452.457,04
123	15.527.672,66
124	15.603.254,39
125	15.679.204,02
126	15.755.523,34
127	15.832.214,14
128	15.909.278,25
129	15.986.717,46
130	16.064.533,62
131	16.142.728,55
132	16.221.304,10
133	16.300.262,11
134	16.379.604,46
135	16.459.333,02
136	16.539.449,65
137	16.619.956,26
138	16.700.854,74
139	16.782.146,99
140	16.863.834,94
141	16.945.920,51
142	17.028.405,64
143	17.111.292,26
144	17.194.582,34
145	17.278.277,84
146	17.362.380,73
147	17.446.893,00
148	17.531.816,63
149	17.617.153,64
150	17.702.906,02

151	17.789.075,81
152	17.875.665,04
153	17.962.675,74
154	18.050.109,97
155	18.137.969,80
156	18.226.257,28
157	18.314.974,51
158	18.404.123,58
159	18.493.706,58
160	18.583.725,63
161	18.674.182,85
162	18.765.080,38
163	18.856.420,36
164	18.948.204,94
165	19.040.436,29
166	19.133.116,57
167	19.226.247,98
168	19.319.832,72
169	19.413.872,98
170	19.508.370,99
171	19.603.328,97
172	19.698.749,17
173	19.794.633,83
174	19.890.985,21
175	19.987.805,58
176	20.085.097,24
177	20.182.862,46
178	20.281.103,57
179	20.379.822,86
180	20.479.022,68
181	20.578.705,36
182	20.678.873,25
183	20.779.528,71
184	20.880.674,12
185	20.982.311,85
186	21.084.444,32
187	21.187.073,92
188	21.290.203,07
189	21.393.834,21
190	21.497.969,78
191	21.602.612,24
192	21.707.764,04
193	21.813.427,68
194	21.919.605,64
195	22.026.300,43
196	22.133.514,56
197	22.241.250,57
198	22.349.510,98
199	22.458.298,35
200	22.567.615,26
201	22.677.464,26
202	22.787.847,97
203	22.898.768,97
204	23.010.229,89
205	23.122.233,34
206	23.234.781,98
207	23.347.878,46
208	23.461.525,44
209	23.575.725,60
210	23.690.481,64
211	23.805.796,25
212	23.921.672,17
213	24.038.112,12
214	24.155.118,85
215	24.272.695,11
216	24.390.843,68
217	24.509.567,34
218	24.628.868,90
219	24.748.751,17
220	24.869.216,96
221	24.990.269,14
222	25.111.910,53
223	25.234.144,03
224	25.356.972,50
225	25.480.398,85
226	25.604.425,98
227	25.729.056,81
228	25.854.294,30
229	25.980.141,38

230	26.106.601,04
231	26.233.676,24
232	26.361.369,98
233	26.489.685,28
234	26.618.625,17
235	26.748.192,67
236	26.878.390,85
237	27.009.222,78
238	27.140.691,54
239	27.272.800,22
240	27.405.551,96
241	27.538.949,87
242	27.672.997,10
243	27.807.696,81
244	27.943.052,18
245	28.079.066,40
246	28.215.742,68
247	28.353.084,23
248	28.491.094,30
249	28.629.776,14
250	28.769.133,03
251	28.909.168,24
252	29.049.885,08
253	29.191.286,86
254	29.333.376,92
255	29.476.158,62
256	29.619.635,31
257	29.763.810,39
258	29.908.687,24
259	30.054.269,28
260	30.200.559,96
261	30.347.562,71
262	30.495.281,01
263	30.643.718,33
264	30.792.878,18
265	30.942.764,07
266	31.093.379,54
267	31.244.728,14
268	31.396.813,43
269	31.549.639,01
270	31.703.208,47
271	31.857.525,44
272	32.012.593,56
273	32.168.416,48
274	32.324.997,87
275	32.482.341,43
276	32.640.450,87
277	32.799.329,92
278	32.958.982,31
279	33.119.411,83
280	33.280.622,24
281	33.442.617,35
282	33.605.400,98
283	33.768.976,97
284	33.933.349,17
285	34.098.521,46
286	34.264.497,74
287	34.431.281,92
288	34.598.877,92
289	34.767.289,71
290	34.936.521,25
291	35.106.576,53
292	35.277.459,57
293	35.449.174,39
294	35.621.725,04
295	35.795.115,59
296	35.969.350,12
297	36.144.432,75
298	36.320.367,61
299	36.497.158,83
300	36.674.810,60
301	36.853.327,09
302	37.032.712,53
303	37.212.971,13
304	37.394.107,15
305	37.576.124,85
306	37.759.028,54
307	37.942.822,52
308	38.127.511,13

309	38.313.098,72
310	38.499.589,66
311	38.686.988,36
312	38.875.299,23
313	39.064.526,72
314	39.254.675,28

Mensagem 030/2017

Designa:

a contar de 02 de janeiro de 2018, DOMINIQUE DE OLIVEIRA CUNHA MENDONCA - Mat.: 19154, para responder interinamente pela função de Secretária Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, em virtude das férias do(a) servidor(a) Luiz Claudio Carriles de Paula - Mat.: 14403, na(o) Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, sem fazer jus a remuneração da referida função.

Port. nº 3005/2017

SEMFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IPTU-002/2017/SST/CTRI

Fica o sujeito passivo, abaixo relacionado, NOTIFICADO DO LANÇAMENTO DO IPTU, referente aos imóveis transferidos de Itaboraí para São Gonçalo, a recolher sem multas e juros ou impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

O contribuinte deverá comparecer a PMSG, Coordenadoria de Tributos Imobiliários, SEMFA, sito à Rua Dr. Feliciano Sodré, 100 Centro São Gonçalo, no horário de 09:00 às 16:30, para retirada das Guias de Pagamento.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	REQUERENTE / CPF
8520/2010	149911-000	MARCELO FIGUEIREDO DA COSTA / 090.984.957-96
12258/2010	600500-000	ROSILDA SANTOS DE OLIVEIRA / 573.639.867-20
12567/2010	854258-000	ANISIO BARBOSA DA SILVA / 496.660.027-87
15198/2010	200580-000	ROSANGELA ROSA DE SOUZA CUNHA / 012.874.417-00
18898/2010	201161-000	LIGIA DOS SANTOS / 399.911.057-00
22082/2010	849794-000	OSWALDINA DUARTE DOS SANTOS / 667.615.497-87
23434/2010	849735-000	FERNANDO LUIZ SOS SANTOS TAVARES / 079.388.927-85
23434/2010	849736-000	FERNANDO LUIZ SOS SANTOS TAVARES / 079.388.927-85
23799/2010	149813-000	EDINEIA NOIA DA SILVA / 678.378.597-15
23799/2010	149814-000	EDINEIA NOIA DA SILVA / 678.378.597-15
23799/2010	149815-000	EDINEIA NOIA DA SILVA / 678.378.597-15
25457/2010	200570-000	MARCELINO PAULA RAFAEL / 741.827.657-53
26130/2010	200624-000	MARIA THEREZA CORREA RODRIGUES / 414.544.137-00
26130/2010	200624-001	MARIA THEREZA CORREA RODRIGUES / 414.544.137-00
26130/2010	200624-002	MARIA THEREZA CORREA RODRIGUES / 414.544.137-00
26130/2010	200624-003	MARIA THEREZA CORREA RODRIGUES / 414.544.137-00
26130/2010	200624-004	MARIA THEREZA CORREA RODRIGUES / 414.544.137-00
26195/2010	200971-000	BETINA DA SILVA ROBERTO SENTO SÉ / 083.271.287-60
26195/2010	200971-001	BETINA DA SILVA ROBERTO SENTO SÉ / 083.271.287-60
31139/2010	849969-000	CELIA REGINA CAETANO DA SILVA / 727.400.947-87
10305/2011	200998-000	CRISTIANE DA C. SILVEIRA PAULA / 081.581.587-57
25847/2011	400237-000	ALCENIR FRANCISCO FERREIRA / 015.903.607-02
32171/2011	174589-000	OSVALDO FERREIRA MAFRA / 241.757.067-04
35610/2011	848565-000	AMANDA MESQUITA RIBEIRO / 142.730.217-06
37288/2011	200681-000	MARIA EUNICE PINTO / 898.597.317-72
43395/2011	851569-000	MARIA ZELIA EVANGELISTA DA SILVA / 073.092.047-00
10476/2012	200848-000	MARIA GOMES DE SOUZA / 019.047.787-39
10476/2012	200848-001	MARIA GOMES DE SOUZA / 019.047.787-39
11716/2012	149580-000	JOAO ROBERTO DA CONCEIÇÃO ALMEIDA/678.335.277-34
12478/2012	200568-000	MARIA NADIR RIBEIRO /037.255.697-38
13762/2012	200684-000	CLEUZA CORREA E SOUZA / 810.799.827-87
13762/2012	200684-001	CLEUZA CORREA E SOUZA / 810.799.827-87
15263/2012	201052-000	CARLOS GONÇALVES / 307.000.787-20
15263/2012	201052-001	CARLOS GONÇALVES / 307.000.787-20
16975/2012	200482-000	MARIA DA PENHA DE ANDRADE ABREU / 003.060.917-80
25466/2012	149684-000	ALINE MADUREIRA DE FREITAS / 079.913.747-26
25799/2012	200114-000	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA / 002.282.347-60
26546/2012	200109-000	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA / 006.815.201-91
27508/2012	200789-000	MARIA EUNICE S. DOS PASSOS NUNES / 358.821.077-68
27926/2012	149730-000	NADIA MARIA P. BESSA ABIBE / 515.322.637-91
30268/2012	600514-000	IRACY SOUZA DA SILVA / 809.795.057-04

30268/2012	600517-000	IRACY SOUZA DA SILVA / 809.795.057-04
32205/2012	849309-000	LUCIANA ABREU DA SILVA /084.700.987-48
32917/2012	200855-000	JOSEFA FRANCISCA DE LIMA / 026.567.397-64
32917/2012	200855-001	JOSEFA FRANCISCA DE LIMA / 026.567.397-64
35679/2012	200459-000	MARILUCIA DA ROCHA / 919.199.677-53
36310/2012	201909-000	MARINA ALVES DOS SANTOS / 865.062.007-82
36310/2012	201909-001	MARINA ALVES DOS SANTOS / 865.062.007-82
43408/2012	200073-000	GONÇALA ALVES DE OLIVEIRA / 640.398.707-00
47399/2012	600524-000	KAROLINE MARCULINO FLORENÇO / 132.594.867-55
47399/2012	600540-000	KAROLINE MARCULINO FLORENÇO / 132.594.867-55
50614/2012	201064-000	ALVARO CRUZ DE OLIVEIRA / 852.444.657-91
50623/2012	851683-000	FERNANDO FERREIRA DA ROCHA VALE / 723.421.967-68
50625/2012	201079-000	LENILDO MEIRELLES DA SILVA / 573.162.797-53
50627/2012	201080-000	DIONE CONCEIÇÃO F. DOS SANTOS / 753.381.497-53
50629/2012	201074-000	CLEYDSO PAULO DA SILVA / 098.749.497-08
53468/2012	201075-000	CONCEIÇÃO SANTANA DA COSTA / 638.688.817-00
53471/2012	201077-000	KLEBER DE JESUS MARQUES / 089.554.737-61
53473/2012	201081-000	WILLIAN DOS SANTOS SALVAYA / 076.557.767-41
53476/2012	200234-000	FATIMA GUIMARÃES DA SILVA / 014.706.467-81
53477/2012	849347-000	FATIMA GUIMARÃES DA SILVA / 014.706.467-81
53478/2012	849348-000	ISMAEL GUIMARÃES DA SILVA / 116.809.477-10
57852/2012	201090-000	SANDRO LUIZ DA SILVA / 079.830.017-54
57858/2012	201091-000	LUANA FERREIRA DOS S. MAIA COSTA / 088.471.807-75
6375/2013	149970-000	JOSE FRANCISCO DE SANTANA / 396.482.147-00
25451/2013	200285-000	MARINEIDE MARIA DA SILVA UCHOA / 527.705.163-53
25642/2013	174492-000	WESLEY DA SILVA SOUZA / 120.986.996-97
25981/2013	200588-000	FERNADO ESTEVAO / 389.627.647-68
25981/2013	200588-001	FERNADO ESTEVAO / 389.627.647-68
27650/2013	200113-000	ANTONIA CARVALHO DA SILVA / 075.487.287-43
34705/2013	200761-000	JAIR TEIXEIRA DA FONSECA / 115.452.837-53
36548/2013	850932-000	APARECIDA DAS GRAÇAS DE JESUS / 445.816.707-30
38666/2013	851064-000	MARIA DA GLORIA MORAES LANNES / 994.021.307-72
42357/2013	200427-000	MARIA DO SOCORRO DA SILVA / 323.365.604-10
42357/2013	200428-000	MARIA DO SOCORRO DA SILVA / 323.365.604-10
42357/2013	200429-000	MARIA DO SOCORRO DA SILVA / 323.365.604-10
42357/2013	200430-000	MARIA DO SOCORRO DA SILVA / 323.365.604-10
42357/2013	200431-000	MARIA DO SOCORRO DA SILVA / 323.365.604-10
45995/2013	851998-000	MARIA DILURDES DE OLIVEIRA FEITOSA/463.221.750-68
47093/2013	175011-000	EDEILDA MARIA DE SANTANA DA SILVA / 400.655.027-87
47093/2013	175012-000	EDEILDA MARIA DE SANTANA DA SILVA / 400.655.027-87
55850/2013	200453-000	GLEICE KELLY C. FERNANDES AZEREDO / 080.031.917-69
8150/2014	200611-000	JOSINEA DOS SANTOS BELCHIOR / 014.292.107-61
8188/2014	201340-000	JURAYR HENRICE JACYNTHO / 076.469.657-23
8189/2014	200728-000	MARLENE DA COSTA AZEVEDO / 515.963.427-49
8211/2014	200774-000	ALIPIO DA COSTA MARQUES / 352.522.787-68
8211/2014	200774-001	ALIPIO DA COSTA MARQUES / 352.522.787-68
8211/2014	200774-002	ALIPIO DA COSTA MARQUES / 352.522.787-68
8238/2014	200646-000	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA / 080.537.767-01
8742/2014	201505-000	JOSEFA MARIA BENTO / 004.093.987-13
8742/2014	201505-001	JOSEFA MARIA BENTO / 004.093.987-13
8768/2014	201194-000	ANDRE LUIZ JOAQUIM / 029.858.817-06
8768/2014	201194-001	ANDRE LUIZ JOAQUIM / 029.858.817-06
8787/2014	201514-000	GILBERTO DOS SANTOS COSTA / 895.178.067-87
8789/2014	201549-000	IONE OLIVEIRA DA SILVA / 232.128.887-66
8799/2014	201192-000	DIRAUCI BANDEIRA DE MESQUITA / 998.826.717-72
8810/2014	201195-000	LUIZ TEODORO GONZAGA / 676.516.587-87
8810/2014	201195-001	LUIZ TEODORO GONZAGA / 676.516.587-87
8810/2014	201195-002	LUIZ TEODORO GONZAGA / 676.516.587-87
8816/2014	201260-000	MARIA JOSE DE MELO MACHADO / 917.516.597-04
8816/2014	201260-001	MARIA JOSE DE MELO MACHADO / 917.516.597-04
8816/2014	201260-002	MARIA JOSE DE MELO MACHADO / 917.516.597-04
8816/2014	201260-003	MARIA JOSE DE MELO MACHADO / 917.516.597-04
8830/2014	200779-000	JAIME JOSE DE AZEVEDO / 550.528.197-49
8830/2014	200779-001	JAIME JOSE DE AZEVEDO / 550.528.197-49
8843/2014	201384-000	IVO PAULA RAFAEL / 720.918.517-87
8872/2014	201241-000	DIONEIA CALABRO RANGEL / 084.645.237-50
8872/2014	201241-001	DIONEIA CALABRO RANGEL / 084.645.237-50

8881/2014	201546-000	JOSE VIEIRA / 284.877.887-34
8886/2014	200784-000	MARIA AUXILIADORA T. S. GARCIA / 022.266.337-58
8886/2014	200784-001	MARIA AUXILIADORA T. S. GARCIA / 022.266.337-58
8891/2014	201273-000	MANOEL FRAUZZINO DA SILVA / 731.634.228-53
8901/2014	200778-000	ERLI DE OLIVEIRA / 015.031.967-39
8910/2014	200783-000	ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS / 306.459.217-34
8911/2014	200782-000	JOSE DA COSTA MOREIRA / 374.792.887-00
8921/2014	200838-000	LINDAURA RODRIGUES DA CUNHA / 518.883.787-00
8921/2014	200838-001	LINDAURA RODRIGUES DA CUNHA / 518.883.787-00
8921/2014	200838-002	LINDAURA RODRIGUES DA CUNHA / 518.883.787-00
8935/2014	850810-000	JURACI FERREIRA DE SOUZA / 595.157.597-49
8935/2014	850810-001	JURACI FERREIRA DE SOUZA / 595.157.597-49
8935/2014	850810-002	JURACI FERREIRA DE SOUZA / 595.157.597-49
8935/2014	850810-003	JURACI FERREIRA DE SOUZA / 595.157.597-49
8935/2014	850810-004	JURACI FERREIRA DE SOUZA / 595.157.597-49
8978/2014	200877-000	MARIA CRISTINA DE S. ROCHA MONTEIRO/894.866.417-49
8978/2014	200877-001	MARIA CRISTINA DE S. ROCHA MONTEIRO/894.866.417-49
9061/2014	201040-000	AUREDIR NATAL DA CUNHA / 912.136.067-72
9061/2014	201040-001	AUREDIR NATAL DA CUNHA / 912.136.067-72
9066/2014	201037-000	DENILSON GONÇALVES MOTA / 307.243.507-30
9076/2014	200046-000	ALESSANDRO PEREIRA ROHAN / 054.796.247-92
9076/2014	200046-001	ALESSANDRO PEREIRA ROHAN / 054.796.247-92
9076/2014	200046-002	ALESSANDRO PEREIRA ROHAN / 054.796.247-92
9096/2014	201029-000	MARIA DAS GRAÇAS MEIRELLES NEVES / 119.868.177-25
9153/2014	200557-000	ALMERINDA ANDRADE DOS SANTOS / 093.613.797-55
9218/2014	201051-000	EDSON DOS SNTOS FREITAS / 010.230.547-10
9226/2014	200959-000	JORGE SILVA RODRIGUES / 281.936.877-87
9226/2014	200959-001	JORGE SILVA RODRIGUES / 281.936.877-87
9266/2014	201658-000	MARIA JOSE NOGUEIRA DE LIMA / 041.113.107-96
9266/2014	201658-001	MARIA JOSE NOGUEIRA DE LIMA / 041.113.107-96
9266/2014	201658-002	MARIA JOSE NOGUEIRA DE LIMA / 041.113.107-96
9266/2014	201658-003	MARIA JOSE NOGUEIRA DE LIMA / 041.113.107-96
9272/2014	201062-000	SUELY LUIZ DE MATOS / 051.635.597-02
9273/2014	201061-000	ALEX ALMEIDA MATHIAS / 073.885.237-66
9334/2014	20049-000	MARCIONI MELO DE L. DE MIRANDA / 029.794.517-38
9334/2014	200493-001	MARCIONI MELO DE L. DE MIRANDA / 029.794.517-38
9356/2014	600730-000	SANDRA MARA SEARA DE ABREU / 026.351.487-08
9401/2014	200670-000	JOÃO BISPO DOS SANTOS / 336.104.016-72
9409/2014	175240-000	NELIETE ROSA FIGUEIREDO ROCHA / 092.425.607-90
9422/2014	201044-000	SONIA PEREIRA DE LUCENA / 037.103.027-73
9476/2014	200592-000	ANDREA DE JESUS ALEXANDRE / 041.106.087-24
9476/2014	200592-001	ANDREA DE JESUS ALEXANDRE / 041.106.087-24
9502/2014	200752-000	FRANCISCO CARLOS INACIO / 619.899.247-00
9507/2014	200754-000	SERGIO NUNES JOANNES / 405.781.607-06
9507/2014	200754-001	SERGIO NUNES JOANNES / 405.781.607-06
9514/2014	201451-000	SEBASTIÃO CAETANO / 637.388.217-91
9519/2014	200755-000	ESMERINO JOÃO DA SILVA / 455.433.727-87
9521/2014	200689-000	NILMA GONÇALVES DOS SANTOS / 053.983.387-81
9533/2014	200718-000	CLERIO DE JESUS W. ANTUNES / 899.981.037-20
9534/2014	202141-000	OKSAN ZSCHORNACK / 338.032.429-91
9534/2014	202141-001	OKSAN ZSCHORNACK / 338.032.429-91
9548/2014	200514-000	CARLOS JORGE ALVES DE LIMA / 918.557.567-49
9586/2014	200723-000	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA / 436.768.477-68
9614/2014	201553-000	PILAR SILVA DE ARAUJO / 025.305577-64
9624/2014	200517-000	ODALIA NATAL DA CUNHA / 032.111.397-70
9671/2014	201456-000	LAUDECI VIEIRA DA SILVA / 006.266.217-12
9671/2014	201456-001	LAUDECI VIEIRA DA SILVA / 006.266.217-12
9706/2014	200757-000	ROSANE DA SILVA / 894.870.017-00
9722/2014	200713-000	SHEILA DE ARAUJO SOUZA / 071.307.707-14
9727/2014	201609-000	EDMILSON FERNANDES DA SILVA / 023.813.227-79
9738/2014	202119-000	IVANILDA GALDINO DE SOUZA / 089.544.127-69
9738/2014	200702-000	VANIA REGINA DA SILVA / 107.414.187-38
9738/2014	200702-001	VANIA REGINA DA SILVA / 107.414.187-38
9738/2014	200702-002	VANIA REGINA DA SILVA / 107.414.187-38
9740/2014	200714-000	DINEIA DA COSTA SILVA / 516.515.137-91
9785/2014	200664-000	BENICIA MOURÃO FERNANDES / 051.654.467-51
9785/2014	200665-000	BENICIA MOURÃO FERNANDES / 051.654.467-51

9885/2014	200776-000	AMELIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA / 070.681.567-03
9885/2014	200776-001	AMELIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA / 070.681.567-03
9885/2014	200776-002	AMELIA DO ROSARIO GOMES DA SILVA / 070.681.567-03
9999/2014	201580-000	JAILSE DE CASSIA BORGES FONSECA / 788.039.777-91
9931/2014	600303-000	LUZIA TEIXEIRA SANTOS / 760.828.143-04
9999/2014	201580-000	JOILSE DE CASSIA BORGES FONSECA / 788.039.777-91
10024/2014	201344-000	LELINO JUNGER / 307.239.497-00
10091/2014	201121-000	WHAOSGUINTON DA SILVA / 074.065.207-94
10091/2014	201121-001	WHAOSGUINTON DA SILVA / 074.065.207-94
10113/2014	201573-000	MANOEL LUIZ BEZERRA / 352.848.897-20
10113/2014	201573-001	MANOEL LUIZ BEZERRA / 352.848.897-20
10113/2014	201573-002	MANOEL LUIZ BEZERRA / 352.848.897-20
10220/2014	200598-000	JOÃO HENRIQUE CRUZ / 452.216.697-49
10220/2014	200598-001	JOÃO HENRIQUE CRUZ / 452.216.697-49
10250/2014	200674-000	PERCILIA ERIA / 099.393.637-70
10310/2014	201590-000	MARCELO DE PAULA OLIVEIRA / 029.928.977-01
10364/2014	200604-000	RONALDO ALVES / 387.274.397-04
10364/2014	200604-001	RONALDO ALVES / 387.274.397-04
10465/2014	201539-000	JOSE GERALDO DA SILVA ABREU / 413.540.017-53
10465/2014	201539-001	JOSE GERALDO DA SILVA ABREU / 413.540.017-53
10465/2014	201539-002	JOSE GERALDO DA SILVA ABREU / 413.540.017-53
10465/2014	201539-003	JOSE GERALDO DA SILVA ABREU / 413.540.017-53
10698/2014	201575-000	JACQUELINE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO / 035.337.817-80
10834/2014	201626-000	DEJAEI DE AZEVEDO AMARAL / 718.088.257-72
10834/2014	201626-001	DEJAEI DE AZEVEDO AMARAL / 718.088.257-72
10843/2014	201606-000	MARCELO GONÇALVES RIBEIRO / 032.358.307-40
10847/2014	201588-000	SILVIA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO / 081.885.047-77
10847/2014	201588-000	SILVIA LUCIA SANTOS DO NASCIMENTO / 081.885.047-77
10864/2014	201585-000	MARIA ZELIA SANTOS / 085.314.797-39
12517/2014	851885-000	JEFERSON CARVALHO DA SILVA / 094.567.307-86
23542/2014	851700-000	JOSE LUIZ DA COSTA ALFRADIQUE / 325.944.377-00
23713/2014	854207-000	ALUIZIO RIBEIRO DA COSTA / 130.773.507-00
23713/2014	854808-000	ALUIZIO RIBEIRO DA COSTA / 130.773.507-00
23713/2014	202094-000	ALUIZIO RIBEIRO DA COSTA / 130.773.507-00
25055/2014	851958-000	CARLOS EDUARDO ANDERSON / 10.936.252-4 SSP
29071/2014	381143-060	ELISABETH ALVES DA SILVA / 375.313.607-72
29071/2014	381143-061	ELISABETH ALVES DA SILVA / 375.313.607-72
29071/2014	381143-062	ELISABETH ALVES DA SILVA / 375.313.607-72
30128/2014	600241-000	ELIANA MARIA DE JESUS ALMEIDA / 638.711.657-00
32110/2014	175209-000	LILIA FRANCO DE MACEDO / 991.205.697-34
32110/2014	202056-000	LILIA FRANCO DE MACEDO / 991.205.697-34
41702/2014	201855-000	JANIARA BATISTA CAVALCANTE / 096.212.147-93
50078/2014	201008-000	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA / 503.514.517-49
50078/2014	201008-001	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA / 503.514.517-49
50147/2014	852228-000	RAFAEL DA SILVA SOARES / 075.419.947-90
55738/2014	202115-000	DURVAL MOTA LOPES / 000.056.387-04
1321/2015	201804-000	NILTA FREIRE DA CRUZ / 036.826.587-00
6975/2015	852481-000	OLIVIA EVANGELISTA PEREIRA / 949.255.697-91
6975/2015	852482-000	OLIVIA EVANGELISTA PEREIRA / 949.255.697-91
6975/2015	852483-000	OLIVIA EVANGELISTA PEREIRA / 949.255.697-91
51312/2015	202128-000	DAISY DOS SANTOS SIDACO MORAES / 032.049.027-06
51312/2015	202128-001	DAISY DOS SANTOS SIDACO MORAES / 032.049.027-06
16665/2016	220110-000	ADRIANA ROSA / 056.871.247-13
16665/2016	220110-001	ADRIANA ROSA / 056.871.247-13
16665/2016	220110-002	ADRIANA ROSA / 056.871.247-13
16665/2016	220110-003	ADRIANA ROSA / 056.871.247-13
36865/2016	202176-000	ARLETE MARIA DE SOUZA / 366.514.277-68
36863/2016	202177-000	ARLETE MARIA DE SOUZA / 366.514.277-68
48991/2016	854178-000	THAMIRYS ALVES MORAES / 443.108.968-39
49842/2016	202083-000	MARIA PAULENAK / 989.623.617-87
50425/2016	202087-000	LAUDECI DA CONCEIÇÃO ARAUJO / 071.341.537-11
50425/2016	202087-001	LAUDECI DA CONCEIÇÃO ARAUJO / 071.341.537-11
51938/2016	175241-000	LEVI RAVANI DE LIMA / 044.285.717-98
52440/2016	854334-000	SONIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS / 962.605.487-53
52543/2016	854187-000	REGINALDO RODOLFO DOS S. SILVEIRA / 784.826.907-87
52910/2016	849985-000	RODRIGO ROHR DA SILVA / 090.504.587-42
52910/2016	849985-001	RODRIGO ROHR DA SILVA / 090.504.587-42

52910/2016	849985-002	RODRIGO ROHR DA SILVA / 090.504.587-42
20953/2017	854312-000	MARIA GEORGETE DA SILVA COSTA / 677.736.807-87
22354/2017	600351-000	MARIA ANGELA JOSE DA MOTTA / 572.986.887-15
22354/2017	600352-000	MARIA ANGELA JOSE DA MOTTA / 572.986.887-15
22354/2017	600353-000	MARIA ANGELA JOSE DA MOTTA / 572.986.887-15

São Gonçalo, 18 de dezembro de 2017.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO
 Subsecretário de Tributos

SEMED

Portaria: 104/2017/SEMED

ESTABELECE NORMAS PERTINENTES A MATRÍCULAS DO 1º SEMESTRE DE 2018 DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS E REDAÇÃO NO CENTRO INTERESCOLAR ULYSSES GUIMARÃES – CIUG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar a matrícula no CIUG

Art. 1º Estabelece normas pertinentes a matrículas do 1º semestre de 2018 de ingresso e permanência nos cursos de Inglês, Espanhol, Francês e Redação no Centro Interescolar Ulysses Guimarães – CIUG

Art. 2º De acordo com o regimento interno do CIUG, as vagas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

- I – ser estudante da rede Municipal de São Gonçalo;
- II – ser funcionário da rede municipal de São Gonçalo;
- III – para comunidade em geral.

Art. 3º As inscrições serão realizadas a partir das 08h00min do dia 09/01/2018 até às 23h59min do dia 11/01/2018, pela internet no endereço eletrônico: www.pmsg.rj.gov.br.

Art. 4º Dos requisitos para inscrição no CIUG:

- I – idade mínima de 13 (treze) anos;
- II – estar, pelo menos, cursando ou ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5º Serão oferecidas as seguintes vagas:

- I – 13 vagas para o curso de espanhol.
- II – 20 vagas para Redação para concurso
- III- 50 vagas para inglês
- IV - 30 vagas para o curso de Francês

Art. 6º As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com os seguintes turnos:

- I - Manhã:
 - a- 30 Inglês
 - b- 20 Redação
- II – Tarde:
 - a- 20 Inglês
 - b- 13 Espanhol
- III – Noite:
 - a- 30 Francês

§ 1º Será dada prioridade aos adolescentes de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos na ocupação das vagas dos turnos da manhã e da tarde.

§ 2º Será dada prioridade aos adultos a partir de 18 (dezoito) para o turno da noite.

§ 3º Serão indeferidas as inscrições dos alunos menores de 16 (dezesesseis) anos no turno da noite e, dos menores de 13 (treze) anos em qualquer turno.

§ 4º Recomenda-se, no ato da inscrição, optar pelo turno compatível com a sua faixa etária. Aqueles que, por ventura optarem por turnos diferentes do que se dá prioridade, poderão ser selecionados se houver vagas remanescentes.

§ 5º Para se inscrever no curso de Redação para concurso se faz necessário ter no mínimo 9º ano.

Art. 7º No momento da inscrição na internet serão fornecidos os dados abaixo:

- I – nome completo;
- II – endereço completo;
- III - CPF
- IV – telefone (s) para contato;
- V – data de nascimento;
- VI – nome da escola em que estuda, se for o caso;
- VII – grau de escolaridade;

VIII – se funcionário da Rede Municipal, identificar a Secretaria onde trabalha;

IX – indicação do turno que quer estudar;

X – endereço eletrônico (e-mail).

§ 1º Após concluída a inscrição, será gerado um número para o candidato inscrito sendo este, o comprovante de inscrição que, deverá ser impresso pelo candidato.

I – os candidatos serão matriculados nas turmas de acordo com a sua preferência de turno e a disponibilidade oferecida pela Unidade;

II – as inscrições dos candidatos serão classificadas em ordem crescente do número gerado no momento da inscrição, respeitando a ordem de prioridade do art. 2º, e também, as prioridades dos §1º e §2º do art. 6º além das condições colocadas no §3º do art. 6º

III - Será DESCLASSIFICADO o aluno que efetuar mais de uma inscrição no mesmo idioma

IV – a relação dos candidatos selecionados estará disponível no dia 17/01/2018 na internet pelo site: www.pmsg.rj.gov.br e, exposto no mural do CIUG a partir das 12h do mesmo dia.

Art. 8º A efetivação das matrículas serão realizadas no CIUG localizado a Rua Doutor Gradim, s/nº, Porto da Madama, São Gonçalo, Rio de Janeiro nos dias 22/01/2018 e 24/01/2018 no horário 9h às 17h.

§ 1º Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- I – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou identidade;
- II – original e cópia do comprovante de escolaridade;
- III – original e cópia do comprovante de residência;
- IV – original e cópia do contracheque, caso seja funcionário da rede municipal de São Gonçalo;
- V – 1 foto 3x4

§ 2º A ausência de qualquer um desses documentos dispostos no parágrafo anterior, independentemente do motivo, acarretará a perda de vagas no curso de línguas.

§ 3º As exigências desses documentos são para todos aqueles que pretenderem uma vaga em qualquer um dos cursos de línguas.

§ 4º O aluno selecionado terá direito de cursar apenas 1 (hum) idioma. Caso, o mesmo seja selecionado para dois idiomas terá que fazer a opção no ato da matrícula.

Art. 9º Caso haja desistência na efetivação das matrículas, o resultado da reclassificação estará disponível no site no dia 29/01/2018, com matrículas no dia 30/01/2018 e 31/01/2018, com os documentos listados no art.8º §1º.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ABREU NUNES
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA /SEMED/105/2017

DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de normatização e regulamentação de critérios de escolha de turma pelos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de garantir professores efetivos em todas as turmas e componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares a fim de garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir procedimentos de acompanhamento permanente dos recursos humanos, disponíveis nas Unidades Escolares, para assegurar o atendimento da demanda existente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a movimentação de professores, quando excedentes;

CONSIDERANDO a melhoria da qualidade do atendimento e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores educacionais; RESOLVE:

Art. 1º Compete à Direção e à equipe técnico-administrativa-pedagógica das unidades escolares garantir o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 2º Para o processo de escolha, a direção deverá organizar antecipadamente o quadro de horário das turmas e divulgar para os professores o número de turmas disponíveis, por turno.

Art. 3º Será prioritário suprir as turmas do 1º. ano, do 4º. ano, do 6º. Ano, do 9º. ano do Ensino Fundamental;

Art. 4º A escolha de turmas ocorrerá somente uma vez, ao final do ano, exceto nas turmas oferecidas em períodos semestrais.

Art. 5º Para as turmas do 1º. ano, a escolha será dos professores que participaram da formação do PNAIC, sendo essas a prioridade no ordenamento do processo.

Art. 6º Para a escolha das turmas serão observados os seguintes critérios:

I - Formação;

II - Tempo de serviço na unidade de ensino;

III - Tempo na rede pública municipal de São Gonçalo.

§ 1º - Para a pontuação referente à formação

a) graduação 1,0;

b) pós-graduação 1,5;

c) mestrado 2,0;

d) doutorado 2,5.

§ 2º - Para cada ano trabalhado na unidade de ensino 3,0.

§ 3º - Para cada ano na rede pública municipal de São Gonçalo 0,5.

§ 4º - Formação PNAIC – 2,0 ponto para cada ano de formação;

§ 5º - Para as turmas de Educação Infantil – 5,0 pontos para os professores concursados específicos para Educação Infantil.

§ 6º - O professor com duas matrículas, lotado nas unidades que oferecem horário integral, para permanecer na mesma turma, deverá escolher a turma na segunda matrícula considerando os pontos da primeira matrícula.

Art. 7º O professor deve apresentar, com 20 dias de antecedência, a cópia da documentação comprobatória de sua formação e do tempo na Rede pública municipal.

Art. 8º Será instituída uma comissão de verificação de documentos, sendo integrada, preferencialmente, pelo Secretário Escolar, Professores Orientadores Pedagógicos e Professores Orientadores Educacionais para conferência e contagem dos pontos, auxiliando a direção (anexo II).

Art. 9º No dia do processo de escolha, o professor poderá ser representado por meio de autorização por escrito, no caso de licenças médicas ou qualquer outra situação de impedimento.

Art. 10. No caso de diminuição do quantitativo de turmas de um ano letivo para o outro, os professores excedentes deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. No caso de profissionais excedentes serão considerados como critérios:

a) situações de desvio de função;

b) o menor tempo de serviço na escola.

Art. 11. O processo de escolha de turma deverá ser realizado de forma coletiva, democrática e, obrigatoriamente, presidido pela Direção.

Art. 12. Todas as fases do procedimento de escolha de turma deverão ser registradas em Ata, cujo formulário será padronizado (anexo I), contendo a assinatura dos participantes.

Parágrafo Único. Uma cópia da Ata deverá ser encaminhada ao Setor de Estatística da Subsecretaria de Ações Pedagógicas.

Art. 13. Não se permite a alteração na escolha de turma, exceto nos casos autorizados pela Subsecretaria de Ações Pedagógicas.

Art. 14. A equipe da Supervisão Educacional orientará todo o processo, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Ações Pedagógicas.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE ABREU NUNES

Secretário de Educação

Anexo I

Aos ... dias do mês do ano de, realizou-se na E.M., o processo de escolha de turmas para o ano letivo de, conforme Portaria / SEMED/2017, ficando assim distribuídas:

1º Turno:	
101	Regente:
	Educação Física:
	Apoio Especializado:

2º Turno:	
601	Português
	Matemática
	Artes
	Geografia
	Inglês
	História
	Educação Física

3º Turno:	
Fase I - EJA	Regente:

Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a presente Ata. São Gonçalo, de de

Assinatura dos presentes:

Anexo II

Critérios para escolha:

Graduação - 1,0

Pós-graduação - 1,5

Mestrado - 2,0

Doutorado - 2,5

Para cada ano na escola - 3,0

Para cada ano na Rede pública municipal de São Gonçalo - 0,5

Para cada ano de formação PNAIC – 2,0

NOME:	MATRICULA:
TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA	
TEMPO DE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE SG	
FORMAÇÃO	
FORMAÇÃO NO CURSO PNAIC	
TOTAL	

São Gonçalo, de de

Documentação conferida por: _____ (nome, função e matrícula)

CORRIGENDA PORTARIA SEMED Nº 68/2017

ONDE SE LÊ...

Calendário Letivo 2018

27/07 – Recesso

22/09 – Sábado Letivo

LEIA-SE...

27/07 – Aula Inaugural para Educação de Jovens e Adultos

22/09 – Sábado

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 12.221/2017

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº029/2017 da Fundação Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº12.543/2017 da FMS.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A EMPRESA SOARES & BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA.. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) quilos a fim de atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de São Gonçalo.

PRAZO: pelo período de até 12 (doze) meses.

VALOR: O valor anual do contrato será de R\$ 694.051,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e cinquenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa correrá a conta do PT (2027.12.361.2031.2126), Código de Despesa (33.90.30.00), Fonte (06).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS.

Processo nº: 50502/2017

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, autorizo a publicação da prestação de contas aprovada com ressalvas conforme fls. 93/97, apresentada pelo PROJETO ALCANÇANDO VIDINHAS, relativo ao mês de JULHO/2017, no valor de R\$ 11.162,16 (Onze mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES
Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

PORTARIA Nº 49/SEMSADC/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2017 - SEMSA, QUE DESIGNAM SERVIDORES PARA FISCALIZAREM OS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMSA Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 2587/13 - CUJO OBJETO SE DESTINA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS NA FORMA COMPLEMENTAR DO SUS, DE ACORDO COM O ART. 67 DA LEI 8666/93, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos os servidores: Rosane Araújo dos Santos de Almeida - matrícula nº 117283 e Rafaela Oliveira Ferreira - matrícula nº 117913;

Art. 2º - Ficam inseridos os servidores: Felipe Cabrini Moraes da Silva - matrícula nº 121274 e Roberta da Silva da Costa - matrícula nº 18999;

Art. 3º - Ficando assim composta a Comissão de Fiscalização do contrato acima citado, pelos seguintes servidores:

Felipe Cabrini Moraes da Silva - matrícula 121274;
Roberta da Silva da Costa - matrícula nº 18999;
Dilcinea de Souza Martins - matrícula nº 118439;
Katia Soares de Oliveira - matrícula nº 113305;
Laura Cristina Ramos Silva - matrícula nº 98092;
Floriza Correa Lima - matrícula nº 118495.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 dezembro de 2017.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

IPASG

Extrato do 2º Termo de credenciamento para consignação facultativa em folha de pagamento, junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Fund. Legal: Art. 51, § único da Lei Municipal nº 50/91 e regulamentada no âmbito do IPASG pela portaria 05/2010 e suas alterações.

Processo: 000859/2017.

Partes: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG CNPJ nº 32.538.167.0001-05 e Prima Vida Odontologia de grupo LTDA CNPJ nº 08.787.782/0001-62.

Objeto: consignação facultativa em folha de pagamento.

Data da assinatura: 01/12/2017.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 01/12/2017 até 30/11/2018.

São Gonçalo, 08 de dezembro de 2017.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do IPASG

SEMDUR

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Designa o servidor José Alves de Oliveira Filho matrícula 116.700 para substituir o servidor Gustavo Mendonça Bezerra, matrícula nº 117.774 em virtude das férias do mesmo, no período determinado de 02/12/2017 à 01/01/2018, para acompanhamento do contrato PMSG nº 006/2015 - objeto:

“Prestação de serviços de projetos executivos de pavimentação, de sinalização, de drenagem, de esgotamento sanitário, de distribuição de água potável e o gerenciamento das obras de engenharia para a execução de obras de pavimentação, obras de sinalização, obras de drenagem, obras de esgotamento sanitário e obras de distribuição de água potável em diversos logradouros no município de São Gonçalo”, Processo Administrativo nº 35.215/2014 - Partes: Município de São Gonçalo e a empresa Encibra S.A. Estudos e Projetos de Engenharia.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Designa o servidor João Antônio Fernandes Aredes matrícula nº 11.545 para substituir o servidor Gustavo Mendonça Bezerra, matrícula nº 117.774 em virtude das férias do mesmo, no período determinado de 02/12/2017 à 01/01/2018, para acompanhamento do contrato PMSG nº 070/2014 - objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de Obras de drenagem, obras de pavimentação, obras de esgotamento Sanitário e de distribuição de Água em diversos logradouros no Município de São Gonçalo - RJ”. Processo Administrativo nº 35.217/2014 - Partes: Município de São Gonçalo e Allianza Infraestrutura do Brasil S.A.

FERNANDO JOSÉ DA F. MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

À EMPRESA ALLIANZA INFRAESTRUTURA DO BRASIL S.A.

A/C.: Sr. Juan Carlos Orge Alberte.

C.c.: Sr. Augusto Cesar de Almeida Pereira Lyra

C.c.: Procuradoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Ref.: Contrato Nº 070/2014 - Processo nº 35217/2014

Prezados Senhores (as),

A Comissão de Fiscalização relativa ao processo acima referido, com base em suas cláusulas contratuais,

E:

Considerando o reiterado descumprimento nas tratativas verbais e escritas anteriormente feitas por esta fiscalização e/ou Secretaria, especialmente aquelas constantes na última notificação publicada em 12/07/2017 e encaminhada através do ofício nº 019/SEMDUR/2017.

Considerando o estágio atual da obra que é o de paralisação total por atraso de salário aos funcionários bem como, pela falta de insumos e materiais necessários a sua continuidade.

Finalmente Resolve

Notificar a referida empresa para que no prazo máximo de 48hr, contados a partir da sua publicação, retorne as atividades na obra objeto deste documento e ato contínuo apresente um planejamento, com ações imediatas para a recuperação e/ou normalização dos fatos retro expostos e, especialmente, do cronograma físico-financeiro correspondente ao novo período estipulado no contrato atualizado, sob pena de aplicação das medidas legais previstas na lei.

São Gonçalo 20 de dezembro de 2017.

Jose Alves de Oliveira Filho

Engenheiro Civil

(Fiscal de Contrato)

FERNANDO JOSÉ DA FONSECA MOREIRA

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

COPEDE

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2017

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às 14h00minh horas, deu-se início à Reunião Ordinária de nº 06/2017 deste Conselho, realizada na Sala de Reunião dos Conselhos, localizada no Anexo da Prefeitura, RUA Uriscina Vargas nº 36 - bairro Alcântara sob a Presidência do Sr. Carlos Raimundo de Castro e demais Conselheiros, Senhor Herman da Secretaria de Transportes, a Senhora Mila Ferreira, o Senhor Francisco, a Subsecretária Tânia Loyola cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratar da seguinte pauta: 1 - A Secretaria Municipal de Transporte iniciou a reunião com o Senhor Herman da Secretaria de Transporte, se apresentando. 2: Senhor Carlos disse que na última vistoria de ônibus realizada pela Secretaria de Transporte, solicitou que o Conselho fosse convidado para

estar presente, o que não aconteceu e fala que a partir de agora não haverá vistoria fechada, irá ao MP, o Conselho irá se opor. 3: O Senhor Herman respondeu que ele é do setor de Transporte Escolar e que houve mudança de três Secretários até agora. 4: O Senhor Carlos disse que há 10 anos aguarda providências da Secretaria de Transportes em rever os procedimentos que são necessários para as pessoas com deficiência. 5: A Senhora Mila Ferreira falou que seria interessante a convocação dos Secretários para esclarecer os temas e conhecerem a leitura do Conselho. 6: O Senhor Herman disse que há uma crise geral no país, crise financeira, redução de cargos comissionados a fim de ter recursos e poder realizar os trabalhos. Disse que o canal está aberto ao diálogo. Convidou todos a irem à Secretaria de Transportes. Senhor Carlos lembrou que não existe acessibilidade no prédio do SEMTRANS. Também falou que as pessoas com deficiência estão cansadas e que não há número mínimo de ônibus que atenda os deficientes; são 40 a 50 minutos esperando um ônibus no ponto. Isso não depende de dinheiro, mas é questão de colocar mais carros na linha. O empresário não quer gastar nada; os ônibus parecem carroças. 7: Senhor Carlos disse que o Secretário de Transporte precisa verificar. Os empresários colocam ônibus velho e sem acessibilidade nas ruas. Vamos nos mobilizar para não permitir essa vistoria feita nos escritórios. Nossos ônibus não tem real vistoria. São mais ou menos 900 veículos. Somente 100 foram vistoriados. Fazem vista grossa. 8: O Senhor Francisco falou da dificuldade com que os ônibus trafegam em São Gonçalo. 9: O Senhor Carlos disse que luta para corrigir o transporte coletivo, que as pessoas acham que o Conselho não funciona, não querem saber do Conselho; e lembrou um ditado popular "Pau que dá em Chico, dá em Francisco". Desculpou-se pela indignação. 10: O Senhor Herman relatou que sua mãe também sofre com o transporte no município. A população deve ter um caminho melhor. Disse que será um canal aberto e irão encaminhar as questões ao Secretário para que ele tome ciência, lembrou que já é o terceiro prefeito em 10 anos, que já foi feita denúncia, e os deficientes não têm acessibilidade nenhuma. Destacou que o COPEDE é um Conselho importante, é um apoio para a população deficiente. 11: A Subsecretária Tânia Loyola vai reter o convite ao Secretário de Transporte. Disse também que se houveram trocas é porque o prefeito pensou no melhor. 12: Senhor Herman disse que o atual Secretário é delegado, e está se inteirando dos trabalhos da Secretaria de Transportes. 13: A Subsecretária Tânia Loyola disse que o fato de ser delegado não o impede de abraçar a Secretaria de Transportes, e falou de seu exemplo pessoal quando assumiu a Subsecretaria de Pessoa com Deficiência e ela mesma não tem deficiência, acha mais coerente que o próprio Secretário venha e responda às questões das pessoas no Conselho, para ficar mais direcionado. 14: Senhora Joellen apoiou. 15: O Senhor Herman sugeriu que a Secretaria de Infraestrutura também seja convidada a estar na próxima reunião. 16: O Senhor Carlos lembrou que a Lei da Acessibilidade foi promulgada no ano de 2010. Houve tempo para as empresas se adequarem. As empresas pediram mais prazo. Ano atrasado acabou este prazo. O empresário de transporte não quer conversar. Temos que falar com o poder público, dizendo que d que não sossegava enquanto não colocar o empresário na cadeia, diante do sofrimento das pessoas com deficiência e dos idosos na rotina de uso do transporte público. 17: O Senhor Herman sugeriu convidar o Procurador de Justiça. 18: A Subsecretária Tânia Loyola marcará uma nova reunião, para os conselheiros escolherem a data da reunião extraordinária. 18: A Senhora Joellen disse que dia 14 não poderá vir. 19: A Senhora Mila sugeriu palestra para sensibilizar e mostrar a Lei Brasileira de Inclusão. Falou da existência da MOABE (ONG dedicada ao Autista). 20: Marcada Reunião Extraordinária para próximo dia 14 de Julho, às 14h00min horas. 21: A Senhora Mila sugeriu convidar um representante da OAB. 22: O Senhor Carlos disse que o COPEDE tem Sociedade Civil e Governo, podemos convidar, mas não há necessidade, pois já temos representatividade. O Conselho está apto a resolver qualquer situação no transporte. 23: A Senhora Mila explicou que é importante que os municípios e secretários conheçam o Conselho de Direitos. Se a lei fosse cumprida não haveria necessidade do Conselho. 24: A Se-

nhora Tânia Loyola lembrou que o representante da OAB é deficiente visual. 25: O Senhor Francisco falou que é amigo do representante da OAB. 26: A Senhora Joellen sugeriu realizar um Mini Fórum. 27: O Senhor Carlos vai convidar a OAB e a Comissão da PcD na Câmara para amarrar essas questões. 28: O Senhor Cleiton não compareceu, mas será nomeado Conselheiro do COPEDE. 29: A Subsecretária Tânia Loyola foi indicada por maioria a ser Vice-Presidente do Conselho. 30: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h35min e, Sandra Pacheco lavrou esta ata que segue assinada pelo Senhor Presidente. Encerrada reunião às 16.35h.

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO

Presidente Titular

TÂNIA REGINA LOYOLA MENDOZA

Vice-Presidente

OMITIDO EM D.O DE 03/07/2017.

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 14h30min horas, deu-se início à Reunião Ordinária de nº 08/2017 deste Conselho, realizada na Sala de Reunião, localizada no Anexo da Prefeitura, sob a Presidência do Sr. Carlos Raymundo de Castro e demais Conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratar da seguinte pauta: Transporte. 1: Sr. Carlos iniciou relatando sua alegria pessoal em estar na segunda reunião do Conselho. Hoje a pauta será Transportes. Na última reunião extraordinária o Secretário de Transportes compareceu e interessou-se em colaborar. Senhor Carlos gostaria de saber se entre as pessoas presentes há alguma sugestão de tema para ser tratado na reunião além do que ele havia dito. 2: A mãe do Yuri relatou que a Biometria dificulta no momento do embarque no ônibus. 3: Sr. Carlos disse que com a Biometria Facial não haverá mais este constrangimento, pois o titular do passe será o primeiro a passar na roleta e será identificado instantaneamente. O acompanhante passa depois. 4: O senhor Yuri já está ciente que ele deve passar primeiro na roleta. 5: Senhor Yuri perguntou por que os ônibus de duas portas são os únicos que levam o deficiente. 6: Senhor Carlos explicou que algumas linhas de ônibus são fiscalizadas pelo Estado e outras pelo Município. Que as passagens não são de graça e é pago pelo Município. 7: A Representante da Educação senhora Elvira perguntou sobre a biometria. 8: Senhor Carlos explicou que as dificuldades são devido às falcatruas de todas as instâncias envolvidas, infelizmente. O Conselho procura dar afinetadas para tentar melhorias. 8: Senhor Yuri perguntou se poderão usar as barcas. 9: Senhor Carlos falou que no embarque de Niterói para o Rio não costumam pedir o Passe, porém do Rio para Niterói pedem com mais frequência e não sabe informar sobre o funcionamento nas linhas de trem (se pedem ou não). 9: A representante da APAE disse que os assistidos que estudam em rede municipal já têm o vale social pela deficiência e deixam de ir ao tratamento por estarem com dificuldade de conseguir o passe municipal. 10: Senhora Elvira disse que vai buscar resposta na Secretaria de Educação. Pediu para representante da APAE detalhar a situação, no que foi respondido que o vale é negado pela escola pública com a desculpa de que a criança já tem o vale social. 11: A representante da ABRAE, Senhora Joellen disse que também soube de algumas escolas que estão impedindo a confecção do passe escolar para quem já tem o passe social. 12: Senhor Carlos disse para o Sr. David ir com senhor Yuri fazer o ofício do Transporte Diferenciado, entregar e deixá-lo informado. 13: Senhor Bruno, representante da Saúde pediu para retirar-se. 14: Senhor Raul da Secretaria de Transportes disse que o Secretário Maranhão pretende marcar reunião com o Consórcio e o Ministério Público para resolver. Falou também que a Viação Asa Branca foi comunicada que a Procuradoria do Município mandou cumprir apreensão de trinta carros. 15: Senhor Yuri e o Senhor David retornaram à sala com o ofício para senhor Carlos assinar. 16: Senhor Carlos lembrou que cada linha deve ter seis carros para o Município, porém os ônibus estão sendo deslocados para Niterói. 17: Senhora Joellen do CER, citou o bairro Jardim Bom Retiro onde alguns ônibus já foram deslocados para Niterói. 18: Senhor Raul da Secretaria de Transporte disse que o Consórcio deve apresentar justificativas para não ter seis carros

em cada linha. 19: Senhor Carlos perguntou se ninguém anda de ônibus, pediu ideias ao grupo. 20: Senhora Elvira sugeriu que os ônibus tenham ar condicionado. 21: O representante do Transporte disse que a lei define a instalação de vinte por cento a cada ano. 22: Senhor Carlos disse que o Bairro Alcântara virá com novo pedido de emancipação. 23: Senhora Joelen confirmou com senhor Raul, representante dos transportes, sobre a suspensão da biometria para os idosos, porém a altura do ônibus é outra questão, a roleta deve ser do tipo facão. 24: Senhora Kátia se lembrou dos obesos e das gestantes. 25: O representante do Transporte disse que os custos envolvem as calçadas e os ônibus. 26: Senhor Carlos citou uma frase 'Se o ambiente for adaptado, a deficiência passa despercebida', Carlos lembrou que há três anos houve uma capacitação para os motoristas em transporte de Idosos e Pessoas com deficiência. É preciso refazer esses treinamentos todo ano. 27: O representante Transporte vai levar essa questão à Secretaria. 28: Resumo: exigir seis carros em cada linha; ar condicionado, multa por parar fora do ponto, reforçar o treinamento dos motoristas e participarem das vistorias anuais. 29: Senhora Ana relatou dificuldades com a mãe de uma menina assistida na APAE, a mãe foi à OAB e a APAE chamou o Conselho Tutelar. Por conta do Bulling a criança adquiriu Síndrome do Pânico. A mãe fez vídeos e postou na Internet. Essa mãe perturba a Instituição com mentiras e como não há corpo jurídico na APAE, ela solicita ajuda. 30: Senhora Elvira disse que a mãe deve ter problemas. 31: Senhora Ana pediu a presença do pai, mas ele não compareceu. 32: Senhora Joelen perguntou se a Normativa da APAE foi mostrada a essa mãe. 33: A senhora Ana respondeu que sim, mas que ela ignora. Vai pedir ao senhor Cleiton que faça a representação oficial, pediu o nome da mãe da criança. 34: A Senhora Ana falou que é Maria Dalva Silva das Chagas. 35: A Senhora Ana leu o convite para o Conselho de evento na APAE. 36: Senhor Carlos lembrou a reunião do Interconselhos e de sua importância. 37: Senhora Sandra da Secretaria Esporte e Lazer pediu doação de uma mesa de escritório para o setor da Senhora Joelen. 38: O senhor Raul disse que pode enviar uma mesa mediante ofício para eles. 39: Senhor Carlos disse eu não irão desfilar, pois a CADEVISG não fez camisa. 39: Tendo sido tudo discutido, o Presidente do Conselho encerrou a reunião ratificando a presença dos participantes.

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO
Presidente Titular
TÂNIA REGINA LOYOLA MENDOZA
Vice-Presidente

OMITIDO EM D.O DE 28/08/2017

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2017

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezesete, às 14h00min horas reuniu na sala do Conselho da Pessoa com Deficiência, localizada no Anexo da Prefeitura sob a presidência da senhora Tânia Loyola, Subsecretária de Políticas a senhora Elvira Cerqueira Secretária Municipal de Educação de São Gonçalo-SEMED, senhor Luiz Fernando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de São Gonçalo-SEMDUR, senhor Evandro Gomes da SEMED, senhora Joellen Paulin do CER, senhor Raul da Secretaria Municipal de Transportes-SEMTRAN, senhor Cleiton Monteiro visitante, senhora Kátia Lúcia da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência-SEMIMD, senhor Francisco Augusto da Silva visitante, senhor Robert Leal da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, senhora Sandra Pacheco da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença. A Subsecretária Tânia Loyola cumprimentou a todos dando início à reunião para tratar dos seguintes assuntos: 1: Senhora Elvira apresentou o senhor Everaldo como representante depois do ofício que recebeu para falar sobre acessibilidade. Tânia Loyola disse que entrou em contato com a empresa Rio Ita e eles ficaram de vir à próxima reunião estes relataram também que estão abertos à visitação. 2: A senhora Kátia Lucia falou sobre acessibilidade, que é um tema amplo, que há um grupo de trabalho (GT) se reunindo para impulsionar os setores responsáveis. 3: Senhor Luiz Fernando disse que será feito um ajuste, pois o Senhor Rodrigo Xavier da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais agora precisa passar os temas

D.O.E. - 21/12/2017

pertinentes ao Subsecretário. 4: Pediu que alguém da Infraestrutura e Urbanismo verificasse diretamente com seus gestores. Senhor Cleiton disse que a multa para o Município de São Gonçalo pode ser revertida para aplicar o valor nas obras de acessibilidade. Senhor Cleiton falou que o Estado tem que apresentar o Plano de Mobilidade Urbana que abrange a região metropolitana com exceção do Rio e Niterói. 5: Senhor Luiz Fernando sugeriu que senhor Cleiton participe da reunião do GT trazendo informações sobre o Plano. 6: Senhor Cleiton disse que há uma sequência para executar estas obras de acessibilidade, que conversou com a Dra. Luciana, que o Viver sem Limites garante essa verba. Falou que o governo passado recebeu a verba e verá se as obras foram feitas. 7: A Subsecretária Tânia Loyola pediu a participação de todos. 8: Senhor Luiz Fernando citou que viu no bairro Miriambi piso tátil e rampas adequadas, dentro do padrão. 9: Senhor Francisco falou que presenciou uma obra próxima à sua casa ter os tubos roubados pela população, as crianças do bairro ficaram sem a quadra de esporte e lazer. Veio pedir que buscassem o restante do material que ficou lá. 10: A senhora Tânia Loyola solicitou um representante da Secretaria de Esporte e Lazer que compareceu imediatamente para escutar e responder à solicitação. 11: Senhor Roberto (SEMEL) pediu desculpas caso ele tenha sido mal atendido no setor, quanto ao material irá informar ao PELC explicou que o critério de escolha é a realidade que a comunidade apresenta e o governo federal envia a verba e fazem análise sócia econômica do bairro e nem sempre agrada à população, citando a experiência do Bairro Salgueiro, a dificuldade de instalação e execução das obras. 12: Anotou nome e endereço e irá verificar, agradeceu e retirou-se. 13: Tânia Loyola direcionou a fala ao senhor Everaldo do Transporte Escolar. 14: ele disse que em março houve um episódio de ocupação de calçada com toldo impedindo que o ônibus escolar estacionasse deixando os alunos na frente da escola. São vinte e dois ônibus e trinta e sete vans diferenciadas para deficiente. Para atender os estudantes alguns ônibus fazem o trajeto da van desde que o caminho seja parecido e que alguns veículos estão em manutenção. 15: O Senhor Cleiton convidou para Audiência Pública na Câmara sobre Violência Obstétrica no dia treze de novembro de 2017 e citou duas ações da Câmara para as pessoas com deficiência. 16: Convidou o Conselho para discussão da Lei da Pessoa com Deficiência no dia três de dezembro de 2017, um domingo. 17: A Subsecretária agradeceu a presença de todas e não tendo mais assuntos em pauta e deu por encerrada a reunião, assinando tal documentação.

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO
Presidente Titular
TÂNIA REGINA LOYOLA MENDOZA
Vice-Presidente

OMITIDO EM D.O DE 02/10/2017

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 10/20017

Aos vinte e sete de outubro de dois mil e dezessete, às 14h00minh reuniram-se na sala do Conselho da Pessoa com Deficiência, localizada no Anexo da PMSG a senhora Tânia Loyola Subsecretária da Pessoa com Deficiência, senhora Maria Emília da ABRAE, senhor Luiz Fernando da SEMDUR, senhor Evandro Dotto Nunes da Rio Ita, senhora Lucirene Siqueira da ABRAE, senhor Paulo Biju dos Santos da ABRAE, senhor Cleiton Monteiro visitante, senhora Ana Maria da APAE, senhor David da Silva Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, senhora Sandra Pacheco da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e o senhor Carlos Raymundo, presidente do COPEDE, este cumprimentou a todos, agradecendo a presença do senhor Evandro, representante da empresa Rio Ita, o senhor Evandro se apresentou e disse que é gerente de algumas linhas da empresa. 1: Falou que os bancos não estão financiando nada por enquanto; que o grupo Rio Ita tenta equilibrar as operações, e disse que a empresa possui serviço de 0800 que é bastante utilizado pela população, onde são ouvidas reclamações, sugestões e também são agendados visitas de pessoas interessadas em conhecer o funcionamento da garagem. 2: Falou que as pessoas ficam surpresas com todo o processo que acompanham quando chegam lá. 3: Contou também da verificação realizada nos elevadores dos ônibus e havendo necessidade, o veículo recebe placa de OS (Ordem de Serviço). 4: E conti-

12

nuou a narrativa dizendo que toda essa organização é necessária para funcionar, pois do contrário ficaria travada; horários e funcionários são sincronizados. 4: Senhor Evandro disse que os testes com os elevadores dos ônibus começaram quando se detectou ocorrência na linha Tanguá, e após isto minimizaram as reclamações. 5: Em setembro de 2014, junto ao setor de câmeras, identificaram episódios com pessoas cadeirantes. 6: Atendia sempre uma passageira moradora do bairro Bom Retiro (dona Teodora). 7: Quando o elevador não funcionava, ela ligava para ele, até que ela foi convidada a ser funcionária da empresa. 8: A subsecretária Tânia Loyola agradeceu a parceria do Banco de Empregos que a Rio Ita firmou com a Subsecretaria da Pessoa com Deficiência. 9: Também justificou a ausência do Secretário de Transporte, senhor Jorge Maranhão, que foi ao sepultamento do comandante de Polícia do Estado do Rio de Janeiro. 10: Senhor Evandro disse que os ônibus de duas portas surgiram devido à gratuidade falsa. 11: Senhor Carlos perguntou se o BNDES financiava os ônibus. 12: Senhor Evandro informou que esta tarefa agora é da Caixa Econômica Federal, porém a expertise da CEF é imobiliária, e estão com algumas dificuldades para atender as empresas de ônibus. 12: Senhor Carlos perguntou se há algum planejamento de linha por linha, se sabem os locais onde existem mais deficientes. 13: Senhor Cleiton falou que não é tão simples assim, que é preciso ver se está previsto na Concessão. 14: Senhor Cleiton pediu licença para retirar-se e convidou a todos para palestra sobre Violência Obstétrica. 15: Senhora Emília perguntou se a Rio Ita orienta os motoristas a aceitar o deficiente caso o Rio Card não funcione. 16: Senhor Evandro disse que sim. 17: Senhor Carlos disse que o Vale Social vai continuar na pauta da próxima reunião, e proporá votação para que a Prefeitura faça um recenseamento. 18: Assim sendo, não tendo mais assunto a tratar, agradeceu novamente a presença do senhor Evandro elogiando sua trajetória e inteligência e encerrou a reunião.

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO
Presidente Titular

TÂNIA REGINA LOYOLA MENDOZA
Vice-Presidente

OMITIDO EM D.O DE 30/10/2017

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 11/20017

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 14h00minh reuniram-se na sala do Conselho da Pessoa com Deficiência, localizada no Anexo da PMSG a senhora Tânia Loyola Subsecretária da Pessoa com Deficiência, a Senhora Ana Maria Peixoto, representante da APAE, Senhor Cleiton Monteiro, o Senhor Luiz Fernando, representante da SEMDUR/Infraestrutura para a décima primeira reunião ordinária do COPEDE. 1: O trabalho do Plenário começou com a verificação de presença e de existência de quórum para a sua instalação, segundo Art. 17 do Regimento Interno. 2: Não sendo efetivado em sua totalidade o citado artigo e na ausência do Presidente do Conselho; a Vice-Presidente em exercício, Senhora Tânia Loyola, fez a comunicação e deu por encerrada a reunião. 3: Datou e assinou a Ata.

CARLOS RAYMUNDO DE CASTRO
Presidente Titular

TÂNIA REGINA LOYOLA MENDOZA
Vice-Presidente

Continuação do D.O.E. em 21/12/2017

Tornar sem efeito:

a exoneração dos servidores abaixo relacionados na Portaria nº 2957/2017, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
119620	CATIA REGINA DE SOUZA SILVA FORMOZO
119756	MARCELLE CONCEICAO DE AZEREDO

Port. nº 2997/2017

Torna sem efeito:

a exoneração de SANDRO DE OLIVEIRA - Mat.: 120553, na Portaria nº 2953/2017, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 2998/2017

Torna sem efeito:

a exoneração de MARLENE GOMES - Mat.: 119308, na Portaria nº 2978/2017, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 2999/2017

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	SIMB.
8942	SALOMAO PEREIRA NEVES	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
9021	GUALTER GOMES	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
9642	PAULO GONZAGA ANASTACIO	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
9649	JORGE LUIZ DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
10210	DEJALMILTON BARCELOS	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
10389	MANOEL COSTA DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
10802	JALMEIR DAUDT FERREIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05
10810	ADELAIR LOURENCO DA SILVA	ASSESSOR I	FG-08
19036	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05

Port. nº 3000/2017

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2017, RENATO GOMES - Mat.: 5531, da função gratificada de Diretor de Divisão - Símbolo FG-05, da(o) Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 3001/2017

Exonera:

a contar de 21 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, da função gratificada de Diretor de Departamento - Símbolo FG-07, da(o) Secretaria Municipal de Controle Interno.

MAT.	NOME
20310	MAURICIO LUIZ MONTEIRO DE JESUS
21006	FARNEY PAIXAO COSTA

Port. nº 3002/2017

Torna sem efeito:

a exoneração de FRANCISCO DELMAR PEREIRA - Mat.: 118528, na Portaria nº 2945/2017, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Port. nº 3003/2017

Exonera:

a contar de 20 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
119320	GLORIA MARIA DA SILVA SANTANA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05
119733	MONICA DE ALMEIDA MENDES	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
120324	JULIANE MARTINS ESTEVES	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
120388	BARBARA CYNTHIA RITO FEITOSA	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02

Port. nº 3004/2017